

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3926, DE 2024

Reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional integrar a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no município de Canindé, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

